

Decreto nº 211 de 31 de Dezembro de 1974

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no valor que especifico e das outras providências.

Valdon Varjão, Prefeito do Município de Ponta Grossa, Estado de Paraná, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizado pelo art. 52 da Lei Municipal nº 448 de 30 de novembro de 1973

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Gabinete do Prefeito, o crédito adicional suplementar no valor de Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros), destinado ao reficço da seguinte dotação consignada no orçamento vigente:

UNIDADE: GABINETE DO PREFEITO

PROGRAMA: 01 - ADMINISTRAÇÃO

SUBPROGRAMA: 04 - Administração Superior - Executivo.

ATIVIDADE: GP: 01.04.2.01 - manutenção das atividades do Gabinete do Prefeito.

Categorias Econômicas:

3.0.0.0 - Despesas Correntes

3.1.0.0 - Despesas de Custos

3.1.3.0 - Serviços de Terceiros

3.1.3.2 - Outros Serviços de Terceiros.

02.00 - Passagens e transportes de Pessoas.

Art. 2º - Para abertura do crédito a que se refere o artigo anterior, não utilizados recursos provenientes da anulação total ou parcial da seguinte dotação, consignada no orçamento vigente do Gabinete do Prefeito.

Programa 01 - ADMINISTRAÇÃO

Subprograma 04 - Administração Superior - Executivo.

Categorias Econômicas:

3.0.0.0 - Despesas Correntes

3.1.0.0 - Despesas de Custeio

3.1.3.0 - Serviços de Terceiros

3.1.3.1 - Remuneração dos serviços técnicos e pessoais ... de R\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros)

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal
Rama do Guecos, 31 de dezembro de 1974

Waldon Varjão
Prefeito Municipal

Wislav Pereira da Silva
Secretário de Finanças.